



**LEI Nº2739, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bambuí/MG, por meio de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SUPREMUS ORDO TEMPLI INTERNATIONALIS (SOBERANA ORDEM TEMPLÁRIA INTERNACIONAL)**, com personalidade jurídica adquirida em 19 de Janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.467.224/0001-22, associação civil sem fins lucrativos, que cumpre sua finalidade histórico-cultural precípua a solidariedade: preservação dos locais sagrados para os cristãos; propagação das tradições da Cavalaria Templária; desenvolvimento de estudos históricos, simbólicos, filosóficos e estudos teológicos sobre o Cristianismo primitivo e atual; promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza, promovendo ações sociais caritativas para as pessoas mais desfavorecidas da sociedade; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; e celebração de convênios e contratos com órgãos ou entidades, públicos ou privados atinentes aos seus propósitos, com sede à Rua Elias Mourão, 143, Centro, na cidade de Bambuí/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 24 de agosto de 2022.

**Olívio José Teixeira**

**Prefeito Municipal**

<b>PUBLICADO</b>
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
NO DIA <u>24</u> / <u>08</u> / <u>2022</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u> <u>Renata Araújo Rodrigues Souza</u> Gerente de Gabinete

Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências. Projeto de Lei nº040 – Vereador Deone Custódio de Toledo.